



FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2021 - de 11/03/2021 a 26/04/2021

NOME: Abicom – Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis

<input type="checkbox"/> agente econômico <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário	<input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor	
Consulta Pública sobre a minuta de Resolução que institui o Programa de Monitoramento da Qualidade do Biodiesel e estabelece os requisitos para o credenciamento de laboratórios correlacionados		
ARTIGO DA MINUTA	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	<p style="text-align: center;">Comentário Geral</p>	<p>A Resolução CNPE nº 14/2020 estabeleceu diretrizes para o novo cenário de comercialização de biodiesel em todo território nacional em substituição aos leilões públicos (que hoje são promovidos pela ANP e operacionalizados pela Petrobras), indicando a data de 01 de janeiro de 2022 para início da vigência deste novo modelo de mercado.</p> <p>É oportuno que durante este período de transição para o mercado aberto de biodiesel seja realizada a equalização das regulamentações vigentes de modo a inserir o importador no rol de agentes econômicos do mercado de biodiesel. Sob esta ótica, a Abicom entende que nas Análises de Impacto Regulatório a serem realizadas a partir de então, já se deve prever a participação do importador nas cadeias de suprimentos de biodiesel no Brasil. Essa previsão é importante para que durante escolha de laboratórios a serem credenciados pela Agência, sejam consideradas unidades de análise nas regiões de influência dos portos.</p> <p>No que diz respeito às das obrigações quanto ao controle da qualidade dos produtos importados, as regras a serem atendidas pelo importador e pela firma inspetora contratada por este, em todo o território nacional, já se aplicam ao biodiesel inclusive, conforme o disposto na RESOLUÇÃO Nº 680, DE 5 DE JUNHO DE 2017.</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: conspub_qualidade@anp.gov.br.